EMENDA Nº \_\_\_\_\_/2021

PROJETO DE LEI Nº 9244/2021 (PODER EXECUTIVO)

Altera o Anexo III do Projeto de Lei Ordinária nº 9244/21, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Maria para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera o Anexo III, suprimindo valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) do Programa de Governo denominado “Santa Maria Empreendedora”.

Art. 2º Os recursos referentes à supressão do programa previsto no Art. 1º serão remanejados do programa denominado “Geração de Emprego e Renda no Meio Rural”.

**JUSTIFICATIVA:**

Entendemos que a meta de capacitar a comunidade empreendedora e trabalhadora do município para valorizar, motivar, orientar e qualificar o setor econômico no pós pandemia e atrair novos negócios, começa pela valorização e incentivo através de isenções fiscais e pela desburocratização para possibilidade de manter e abrir empresas e ainda manter o comércio da cidade ativo. Com a desburocratização, isenção de impostos, as empresas conseguem se manter e ao mesmo tempo garantir empregos, podendo em um futuro próximo pós pandemia gerar outros, atraindo para cidade novas Empresas.

Para que seja cumprida a meta de aumentar em 20% (5% ao ano) a produção e a comercialização agropecuária de Santa Maria, acreditamos que somente com investimentos e geração de empregos junto as atividades primárias, atendendo também as escolas do campo, atendendo os produtores, dando segurança e incentivos ao produtor rural, auxiliando nos meios para divulgação e comercialização e qualificando o processo produtivo, conseguiremos ainda alavancar o turismo local.

Contudo, solicitamos a supressão do montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais) que deverão ser remanejados para a Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural, para a descrição do Programa: 0054 – Geração de Emprego e renda no Meio Rural.

Santa Maria, 13 de julho de 2021.

Anita Costa Beber

Vereadora (PROGRESSISTAS)